



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 94/2019

“REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 213/2018 DE 05/07/2018 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

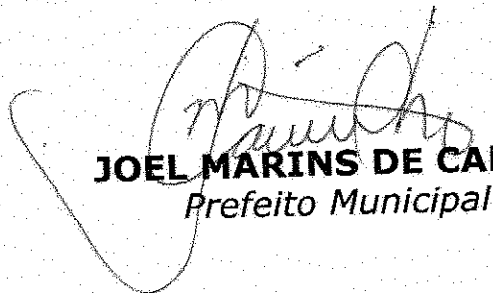
RESOLVE:

Art. 1.º- Revogar a portaria nº 213/2018 de 05/07/2018 que nomeia **PATRICIA DA SILVA HENRIQUE**, matrícula nº 2150, ocupante do cargo em comissão de Assessora, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 15/02/2019.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).



JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 94/2019

"REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 213/2018 DE 05/07/2018 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º- Revogar a portaria nº 213/2018 de 05/07/2018 que nomeia **PATRICIA DA SILVA HENRIQUE**, matrícula nº 2150, ocupante do cargoem comissão de Assessora, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 15/02/2019.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
EDITAL N.º 001/2019 – CMDCA

EDITAL N.º 001/2019– CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA-Araputanga, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e na Lei Municipal nº 175/93 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Araputanga:

Considerando, a Lei Federal nº 8069/90 ECA e, a Lei Municipal nº 175/93, que dispõe sobre a criação do CMDCA e Fundo da Criança e Adolescente;

Considerando a necessidade de desenvolvimento de projetos que deverão ser aprovados pelo CMDCA-Araputanga, bem como o funcionamento e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que disciplina a Seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA – Araputanga, no exercício de 2019;

Considerando que o CMDCA – Araputanga, por meio do edital 07/2018 publicado em 29/11/2018, estabeleceu procedimentos para realização do processo de análise e seleção de projetos que poderiam ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araputanga;

Considerando que as entidades devidamente registradas no CMDCA – Araputanga, respeitando os prazos e normas definidas no edital 07/2018, apresentaram seus projetos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, o repasse de recursos oriundos do Fundo da Infância e Adolescência para os seguintes projetos:

I – APADA – Associação de Pais e Amigos dos Desportos de Araputanga/MT.

- Finalidade do Recurso: Custeio de passagens, hospedagem e alimentação para os atletas em campeonatos.

- Valor Total do Projeto: R\$ 67.108,00

- Valor financiado pelo FIA: R\$ 16.777,00

II – APAE – ARA

- Finalidade do Recurso: Contratação temporária de profissional da área da Psicologia.

- Valor Total do Projeto: R\$ 15.224,00

- Valor financiado pelo FIA: R\$ 15.224,00

Artigo 2º - As entidades beneficiadas deverão prestar contas da execução dos recursos a cada seis meses, a contar da data do recebimento dos valores. A prestação de contas deverá ser feita de acordo os trâmites determinados para o setor público.

Artigo 3º - O resultado dos demais projetos apresentados será divulgado em edital futuro, após análise jurídica e deliberações do C.M.D. C.A.

Araputanga/MT, em 15 de março de 2019.

GIULIANA F. MARCELO E MARIANO

Presidente do CMDCA de Araputanga/MT

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA N.º 011-2019-RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 007/2019 DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA N.º 011/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor do servidor Sr. Valter Jeronimo Rosa".

A Diretora Executiva do **PREVIARA**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 3º, incisos "I", "II" e "III", da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de julho de 2005, Art. 53, inciso "III", alínea "a" da Lei Complementar n.º 135/92, de 08 de maio de 1992 Art. 90, "I", "II", "III", da Lei Municipal n.º 636/2005, de 03 de junho de 2015.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição o servidor Sr. Valter Jeronimo Rosa, portador do RG n.º 806701 - SSP/MT, inscrito no CPF n.º 182.165.446-34 e Título de Eleitor n.º 3778601864, Zona "041", Seção "0019", efetivo no cargo de Operador de Máquina Pesada, Nível "03", Grau "F", lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura, com matrícula n.º 0146, contando com um total de 13.120 dias, ou seja, 35 (trinta e cinco) anos e 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, com proventos integrais e com direito a paridade, conforme o processo do PREVIARA n.º 001/2019, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2019, revoga-se neste ato a portaria n.º 007/2019 de 18/01/2019 e publicada em 22/01/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 24 de Janeiro de 2019.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

Previara

HOMOLOGO:

JOEL MARINS DE CARVALHO